



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 791/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
24/11/11
EMILA
Secretaria Municipal de Gestão e RH

Autoriza a concessão de gratificação em favor dos servidores integrantes da Comissão de Sindicância.

O **Prefeito Municipal de Fundão**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída a gratificação para os servidores que integrem Comissões designadas para atuarem em Processos Administrativos Disciplinares (P.A.D.) no município de Fundão, nos moldes seguintes:

- I - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Presidente;
- II - R\$ 300,00 (trezentos reais) para os Membros.

Art. 2º. A Comissão poderá ser composta de até 04 membros, sendo que destes 03(três) deverão ser obrigatoriamente ocupantes de cargos efetivos e estáveis da Administração Pública Municipal, conforme determina a Lei 804/1993 e 01(um) poderá ser ocupante de cargo comissionado, contratado ou mesmo efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Só será devida a referida gratificação aos servidores públicos do Município de Fundão durante a sua permanência na referida comissão, cessando o pagamento assim que se encerrem todas do P.A.D.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

004.100.04122.00022.076 – Manutenção das atividades de apoio administrativo

331901100000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil




PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Impacto Financeiro para o exercício de 2011 será de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e para o exercício de 2012 será de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2011.


Anderson Pedroni Gorza
Prefeito Municipal de Fundão-ES


Edu Cruz
Secretário Municipal de Gestão e RH